

BGTF I TRANSIÇÃO ENERGÉTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA CNPJ/MF Nº 50.434.408/0001-40

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2023

1. Data, Horário e Local: 03 de julho de 2023, às 10 horas (horário do Brasil), via conferência telefônica, conduzida pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora" ou "Gestora"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 07.885.392/0001-62, na capacidade de instituição administradora do BGTF I Transição Energética Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP").

2. Convocação: dispensada em virtude da presença da totalidade dos titulares de quotas do FIP ("Quotistas"), nos termos da Cláusula 13.2.1 do regulamento do FIP ("Regulamento").

3. Presença: totalidade dos Quotistas.

4. Presidente e Secretária: Yasmin Teixeira de Carvalho e Fabiana Rodrigues Fatá Mariano, respectivamente.

5. Ordem do Dia: as seguintes matérias devem ser resolvidas pelos Quotistas:

5.1. Nos termos das cláusulas 7.6 e 13.1(vi) do Regulamento, aprovação da segunda emissão de quotas do FIP, composta por até 200.000.000 (duzentos milhões) de quotas ("Quotas"), que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido do FIP, todas com preço de emissão equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando, a segunda emissão, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Segunda Emissão"), a serem distribuídas pela Gestora, mediante observação dos ritos de registro automático de oferta pública ("Oferta"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160/22"), incluindo os termos e condições do compromisso de investimento ("Compromisso de Investimento");

5.1.1. Nos termos do Artigo 73, §§1º e 2º da Resolução CVM 160/22, fica, desde já, consignado que (i) está permitida a distribuição parcial das Quotas da Segunda Emissão e que a quantidade mínima de Quotas a ser subscrita deve ser equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);; (ii) os recursos obtidos com a Segunda Emissão, objeto da presente deliberação, se destinam ao aumento de capital para sua companhia investida e (iii) não há previsão de outras fontes de recursos destinados à finalidade a que a Segunda Emissão se propõe;

5.2. Aprovação para que o BANCO BTG PACTUAL S.A., com sede na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º e 6º andares, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 ("BTG"), custodiante do FIP, seja responsável pela custódia das Quotas da Segunda Emissão.

6. Deliberações: os Quotistas, de forma unânime, deliberaram sem quaisquer restrições:

6.1. A totalidade dos Quotistas aprovou, sem restrições, nos termos do Regulamento, a Segunda Emissão e da consequente Oferta, nos termos da Resolução CVM 160/22. Não haverá quantidade mínima de Quotas a serem subscritas no âmbito da Segunda Emissão e todas as Quotas que não forem subscritas serão automaticamente canceladas. O período de duração da Oferta se iniciará na data do protocolo desta ata na CVM ("Data do Protocolo") e perdurará por 6 (seis) meses contados da Data do Protocolo, sendo que o Distribuidor, conforme orientação do Administrador, poderá encerrar a Oferta anteriormente a tal data.

6.2. A totalidade dos Quotistas aprovou, sem restrições, que BTG, acima qualificado, entidade já contratada pelo FIP, seja também responsável pela custódia das Quotas da Segunda Emissão.

6.3. Autorizar o Administrador a realizar todos os procedimentos necessários para realização das deliberações aprovadas na presente assembleia.

7. Encerramento: não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelos Quotistas presentes na assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Quotistas do FIP realizada em 03 de julho de 2023, transcrita no livro próprio do FIP.

Fabiana Rodrigues Fatá Mariano
Secretária